



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Irajuba

Sexta-feira • 19 de Julho de 2024 • Ano XIX • Nº 3305

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Apostilamentos



Prefeitura Municipal de Irajuba

Praça Santo Antonio, 132 – Centro

CEP 45370-000

Irajuba/Bahia

Fone: (73) 3548-2147 – E-Mail: prefeiturairajubaba@gmail.com

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº. 003/2023, E AO CONTRATO DE Nº
027/2024 CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA E A
EMPRESA, **WA CONSTRUCAO E SERVICOS
LTDA ME.**

O MUNICÍPIO DE IRAJUBA - ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.763.479/0001-60 CUJA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZA-SE À PRAÇA SANTO ANTONIO, Nº 132 - CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO O SR. ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, RESOLVE MODIFICAR UNILATERALMENTE A PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2023, QUE SE REGERÁ PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS POSTERIORMENTE E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO REGISTRADO, VISANDO ADICIONAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E TEM COMO OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercício de atividades-meio da administração pública municipal de Irajuba - Bahia.** SALIENTAMOS QUE CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, INFORMAMOS PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ASSEGURAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

02.03.01 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

1005 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE ACORDADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONSOANTE AO QUE DISPÕE O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93, RESSALVADO O DISPOSTO NO ART. 26 DESTA LEI.

IRAJUBA, BA 19 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO
PREFEITO